



GOVERNO DE
BRASÍLIA

**RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 14/2017 –
DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF**

**RAZÕES PARA REALIZAÇÃO DA
AUDITORIA**

Trata-se de auditoria de conformidade realizada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, tendo por objetivo examinar a Tomada de Contas Anual da Unidade acima referenciada, conforme Ordem de Serviço nº 72/2016 – SUBCI/CGDF.

**TOTAL EMPENHADO PELA UNIDADE /
VALOR DO CONTRATO**

Total: R\$5.750.202,79.

VALOR AUDITADO

A amostra selecionada para o exame do Processo de Contas da Administração Regional do Setor Complementar da Indústria e Abastecimento perfaz:

Total: R\$ 659.486,46.

PREJUÍZO APURADO

Não foi constatado prejuízo no exercício de 2014.

UNIDADE AUDITADA

Administração Regional do Setor Complementar da Indústria e Abastecimento.

UNIDADE EXECUTORA

Subcontroladoria de Controle Interno –
Controladoria-Geral do Distrito Federal

ENCAMINHAMENTOS PROPOSTOS

À Secretaria de Estado das Cidades do DF, supervisora da Unidade auditada, visando ao pronunciamento de que trata o inciso IV do art. 10 c/c o art. 51 da Lei Complementar nº 1/1994, e posterior remessa ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Subcontroladoria de Controle Interno

Fevereiro/2017

TOMADA DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO: 2014
SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES:

- Ausência de documento que comprove a autorização para emissão de empenho e para pagamento de notas fiscais
- Ausência de comprovação de recolhimento de ISS;
- Ausência de estudo que justifique a demanda adquirida de bens de consumo para manutenção de áreas urbanizadas e ajardinadas;
- Falha na definição do objeto no Projeto Básico;
- Ausência de segregação de funções;
- Ausência de relatório de acompanhamento e fiscalização na execução do contrato;
- Pagamento de BDI acima do previsto na legislação vigente;
- Falhas apontadas em Relatórios de Bens Móveis e Imóveis;
- Irregularidades nos controles de permissionários;
- Falhas no acompanhamento de saldos registrados em contas contábeis.

RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA:

- Apurar responsabilidades pelas irregularidades relatadas;
- Instituir orientação de serviço de modo que só se possa emitir Notas de Empenho conforme o disposto no art. 47 do Decreto nº 32.598/2010, sob pena de responsabilização;
- Emitir a autorização de pagamento somente após a devida liquidação das despesas;
- Implementar o uso de check-list a ser preenchido pelo responsável pela liquidação e pagamento, com o fim, dentre outros, de verificar a existência de autorização de pagamento previamente à emissão das previsões de pagamento e respectivas ordens bancárias;
- Determinar ao setor competente que promova o recolhimento do ISS, conforme estipulado no Decreto nº 25.508, de 19 de Janeiro de 2005, bem como emita a competente Declaração de Retenção de ISS – DRISS e a anexe ao processo;
- Realizar planejamento antes de se efetivar as compras futuras, com estudos técnicos completos, levando em consideração a real demanda que justifique o quantitativo de bens a ser utilizado;
- Promover a capacitação dos servidores por meio da realização de cursos de Elaboração de Projeto Básico e Termo de Referência;
- Observar o Princípio da Segregação de Funções em todos os contratos da Administração Regional do SCIA atribuindo a servidores diferentes as fases de planejamento, execução e controle dos processos;
- Exigir por meio da publicação de uma Instrução Interna, a emissão de todos os relatórios de acompanhamento e posteriormente orientar os executores sobre a necessidade da emissão do Relatório de Acompanhamento;
- Promover a capacitação dos executores de contrato, por meio da sua participação em cursos de Gestão e Fiscalização de Contratos;
- Instituir Comissão de Servidores responsável em promover em um prazo de até 60 dias, a regularização das situações apontadas nos relatórios emitidos às fls. 247 e 248 pela Coordenação Geral de Patrimônio/SUCON/SEF;
- Orientar o setor responsável que promova, caso não o esteja fazendo, ao controle tempestivo dos pagamentos das taxas provenientes da ocupação de áreas públicas da RA-XVV e respectivo lançamento na conta contábil 112192500-Permissionários a Receber quanto ao recebimento de valores arrecadados;
- Promover gestões junto a SEGETH quanto à criação de programa informatizado (Cadastro Único de Permissionários) que permita obter controle efetivo de permissionários;
- Aperfeiçoar em conjunto com os órgãos envolvidos os controles relativos à taxa de ocupação de área pública, mediante notificação aos ocupantes a fim de que mantenham em dia os pagamentos regulamentares;
- Promover, mensalmente, a conciliação e acompanhamento dos saldos.